

Regulamento

“Aluguer de quiosques”

Preâmbulo

O Ecomuseu de Barroso é reconhecido agregador e potenciador da identidade local e está em constante relação com a população. A fomentar o crescente número de novos empreendedores no concelho de Montalegre, lança para o terreno um desafio de modo a que, em conjunto, possam ser exploradas oportunidades de negócio, seja fomentada a economia e os produtos locais. Tem, neste contexto, 20 quiosques para alugar, na praça do município, durante o período festivo do natal e passagem de ano, a todos os interessados do concelho.

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento define os princípios gerais e as condições de acesso para o aluguer de um quiosque.

Artigo 2º

Caraterísticas e localização

1. Trata-se de um quiosque com 2,50 x 2,00 m²;
2. O evento decorre na praça do município.

Artigo 3º

Período de funcionamento e Horário

1. O aluguer do quiosque é por tempo determinado e é obrigatório o cumprimento dos dias estipulados e do horário;
2. A atividade tem início dia 20 de dezembro de 2013 e fecho dia 5 de janeiro de 2014;
3. Estão previstas exceções no dia 25 de dezembro 2013 e no dia 1 de janeiro de 2014;
4. Todos os dias a abertura deve ocorrer às 10 horas e o encerramento às 18 horas.

Artigo 4º

Aderentes

1. O presente regulamento é destinado a todos os empreendedores do concelho de Montalegre, devidamente legalizados;
2. A prova da situação empresarial regularizada deve ser entregue no ato da inscrição.

Artigo 5º

Formas de Adesão

1. Todos aqueles que pretendam alugar um dos quiosques devem, para o efeito, preencher a respetiva ficha de inscrição, que se encontra no portal da Câmara Municipal de Montalegre, www.cm-montalegre.pt, ou na sede do Ecomuseu de Barroso, em Montalegre;
2. A ficha de inscrição deve ser entregue na sede do Ecomuseu de Barroso até dia 19 e acompanhada da documentação que consta em artigo 16º.

Artigo 6º

Admissão de Aderentes

1. O acesso é feito por sorteio;
2. A decisão de admissão dos aderentes é da competência do Ecomuseu – Associação de Barroso, entidade promotora e gestora do regulamento e proprietária dos quiosques;
3. É dada prioridade aos jovens empresários.

Artigo 7º

Condições Gerais de Acesso

1. Todos os interessados devem cumprir as seguintes condições gerais de adesão:
 - a) Situação empresarial regular;
 - b) Venda de produtos locais que valorizem a imagem da região;
 - c) Residência no concelho de Montalegre.

Artigo 9º

Responsabilidade da entidade promotora

1. É da responsabilidade do Ecomuseu de Barroso:
 - a) Colocação do quiosque no espaço definido no artigo 2º;
 - b) Assegurar a entrega e a recolha da chave;
 - c) Aprovação dos produtos a vender;
 - d) Aprovação da tabela de preços;
 - e) Verificação da situação empresarial regular.

Artigo 8º

Responsabilidade dos aderentes

1. É da responsabilidade dos aderentes:
 - a) Afixação visível da tabela de preços;
 - b) Manter o espaço limpo e asseado;
2. É expressamente proibido pregar pregos ou outros materiais de suporte nas paredes dos quiosques.

Artigo 10º

Taxa de ocupação

1. A utilização de cada quiosque implica uma taxa de utilização de 45 euros, pelos 17 dias, de 20 de dezembro de 2013 e 5 de janeiro de 2014, inclusive;
2. O pagamento deve ser efetuado no ato de entrega da chave, em cheque ou dinheiro.

Artigo 11º

Caução

3. É obrigatória a entrega, no ato de entrega das chaves dos quiosques, aos representantes legais do Ecomuseu de Barroso, uma caução no valor de 250 euros;
4. Esta caução será devolvida na íntegra, no final do período de aluguer, caso se verifique a conformidade e o bom uso dado ao espaço cedido;
5. O Ecomuseu de Barroso reserva o direito de aplicação da caução por danos causados nos quiosques, por mau uso ou má fé.

Artigo 12º

Omissões

1. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Ecomuseu de Barroso, tendo em atenção os princípios e as normas constantes na legislação nacional ou comunitária aplicável;
2. Situações não contempladas no presente regulamento serão devidamente definidas pelo Ecomuseu de Barroso.

Artigo 13º

Alteração do Regulamento

1. O Ecomuseu de Barroso reserva o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, dando conhecimento das modificações aos intervenientes.

Artigo 14º

Não Cumprimento das Normas do Regulamento

1. Em caso de não cumprimento das normas definidas no regulamento, o Ecomuseu de Barroso reserva-se assim o direito de aplicação de sanções que poderão ser de advertência, de suspensão ou anulação da respetiva atribuição, dependendo da gravidade.

Artigo 15º

Informação e Divulgação

1. Toda a informação relacionada com a presente iniciativa poderá ser diretamente solicitada à entidade promotora, o Ecomuseu – Associação de Barroso, com sede em Montalegre, através dos seus contactos.
2. A divulgação da informação será feita através do portal www.ecomuseu.org e www.cm-montalegre.pt.

Artigo 16º

Validação da inscrição – Documentação

1. No ato da inscrição, os interessados devem fazer-se acompanhar de:
 - a) Ficha modelo de inscrição;
 - b) Comprovativo de situação empresarial regular;
 - c) Lista de produtos a vender;
 - d) Tabela de preços.